

DECRETO Nº 2084, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

ITAMAR BORGES, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na letra “i”, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 3.365/41, para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, possa realizar as obras de extensão de Distrito Industrial, uma área de terras com 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), objeto da matrícula n.º 11.004, do Cartório do Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, com o seguinte roteiro: *"Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras a ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul em um marco cravado na divisa com área remanescente da Matrícula nº 11.004, pertencente a TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA, no cruzamento com a divisa da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL SFS-255; daí segue confrontando com área remanescente pertencente a TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA na distância de 90,20 m (noventa metros e vinte centímetros) acompanhando a linha sinuosa que limita a faixa de preservação permanente (A.P.P.), localizada a 30,00 (trinta metros) da área úmida; daí, à direita segue também confrontando com área remanescente pertencente a TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA na distância de 125,52 m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) no rumo 76º30'53" SE (setenta e seis graus, trinta minutos e cinquenta e três segundos a sudeste); daí, à direita, segue ainda confrontando com área remanescente pertencente a TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA na distância de 70,00 m (setenta metros) no rumo 13º29'07" SW (treze graus, vinte e nove minutos e sete segundos a sudoeste), até a divisa com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL SFS-255; daí, à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL SFS-255 na distância de 73,20 m (setenta e três metros e vinte centímetros) no rumo 76º30'53" NW (setenta e seis graus, trinta minutos e cinquenta e três segundos a noroeste) até retornar ao ponto de partida deste roteiro perimétrico".*

Artigo 2º - De acordo com o previsto no artigo 15, do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, dá-se a presente declaração de utilidade pública o caráter de urgência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 07 de agosto de 2002.

ITAMAR BORGES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ÉLIO MILER
Chefe de Gabinete

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, Hisao Yoshida – Creci n.º 30.357, José Martinho Pereira Filho – Creci n.º 59.110 e Maria Regina Soares Martins – CREA n.º 53.462/D, componentes da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, nomeada pela Portaria n.º 153 de 15 de Maio de 2002, levando em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, localização e dimensão da área, AVALIAM em R\$ _____ (_____) o imóvel declarado de utilidade pública, conforme Decreto n.º 2084 de 07 de agosto de 2002, a seguir descrito: Área de terras, destinadas à **extensão de Distrito Industrial**, Município de Santa Fé do Sul, com **área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados)**, objeto da matrícula n.º 11.004 do Cartório do Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul (SP), dentro das seguintes confrontações: *"Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras a ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul em um marco cravado na divisa com área remanescente da Matrícula n.º 11.004, pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA**, no cruzamento com a divisa da faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL SFS-255**; daí segue confrontando com área remanescente pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA** na distância de **90,20** m (noventa metros e vinte centímetros) acompanhando a linha sinuosa que limita a faixa de preservação permanente (A.P.P.), localizada a 30,00 (trinta metros) da área úmida; daí, à direita segue também confrontando com área remanescente pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA** na distância de **125,52** m (cento e vinte e cinco metros e cinqüenta e dois centímetros) no rumo **76°30'53" SE** (setenta e seis graus, trinta minutos e cinqüenta e três segundos a sudeste); daí, à direita, segue ainda confrontando com área remanescente pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA** na distância de **70,00** m (setenta metros) no rumo **13°29'07" SW** (treze graus, vinte e nove minutos e sete segundos a sudoeste), até a divisa com a faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL SFS-255**; daí, à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL SFS-255** na distância de **73,20** m (setenta e três metros e vinte centímetros) no rumo **76°30'53" NW** (setenta e seis graus, trinta minutos e cinqüenta e três segundos a noroeste) até retornar ao ponto de partida deste roteiro perimétrico".*

Por ser expressão da verdade, assinam o presente Laudo de Avaliação.

Santa Fé do Sul (SP), 07 de agosto de 2002.

HISAO YOSHIDA – CRECI 30.357

JOSÉ MARTINHO PEREIRA FILHO – CRECI 59.110

MARIA REGINA SOARES MARTINS – CREA 52.426/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, destinada a obras de extensão de Distrito Industrial, com 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), registrada no Cartório do Registro de Imóveis local, sobre matrícula nº 11.004, passando a ter as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações:-

Roteiro:- *"Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras a ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul em um marco cravado na divisa com área remanescente da Matrícula nº 11.004, pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA**, no cruzamento com a divisa da faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL SFS-255**; daí segue confrontando com área remanescente pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA** na distância de **90,20** m (noventa metros e vinte centímetros) acompanhando a linha sinuosa que limita a faixa de preservação permanente (A.P.P.), localizada a 30,00 (trinta metros) da área úmida; daí, à direita segue também confrontando com área remanescente pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA** na distância de **125,52** m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) no rumo **76°30'53" SE** (setenta e seis graus, trinta minutos e cinquenta e três segundos a sudeste); daí, à direita, segue ainda confrontando com área remanescente pertencente a **TEREZINHA VIANA CAMARGO SIQUEIRA e HELVÉCIO BOTELHO SIQUEIRA** na distância de **70,00** m (setenta metros) no rumo **13°29'07" SW** (treze graus, vinte e nove minutos e sete segundos a sudoeste), até a divisa com a faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL SFS-255**; daí, à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL SFS-255** na distância de **73,20** m (setenta e três metros e vinte centímetros) no rumo **76°30'53" NW** (setenta e seis graus, trinta minutos e cinquenta e três segundos a noroeste) até retornar ao ponto de partida deste roteiro perimétrico".*

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2002.